



ERRATA AO DECRETO Nº. 114/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No artigo 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 157.700,00 (*cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas seguintes dotações de despesas:

Leia-se - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 537.700,00 (*quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas seguintes dotações de despesas:

INCLUA-SE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcios.

Código reduzido - 01611- 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 80.000,00 (*trezentos mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01690 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

No Art. 2º:-

INCLUA-SE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1005 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 380.000,00 (*trezentos e oitenta mil reais*).



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de dezembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

